REQUERIMENTO Nº 145/11

**De Informações**

**“Referente à regulamentação da Lei n° 3128, de 09 de novembro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários das agências bancárias no âmbito do Município e dá outras providências”.**

**Considerando-se que** a Lei n° 3128/2009, de autoria deste Vereador e em vigor desde a data de sua publicação, trata da obrigatoriedade de isolamento visual dos usuários de agências bancárias no município de Santa Bárbara d’Oeste;

**Considerando-se que** referida lei objetiva dar maior privacidade aos usuários das agências, impedindo que outras pessoas visualizem as suas respectivas operações bancárias, coibindo assim a prática no conhecido crime da “saidinha de banco”, tão utilizada atualmente pelos meliantes; e,

**Considerando-se que** o artigo 6° da citada lei estipula que compete ao Poder Executivo Municipal, através do competente Decreto, regulamentar tal dispositivo, essencial para obrigar as agências bancárias a cumprir o estabelecido.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. O decreto de que trata este requerimento de informações já foi elaborado?
2. Em caso positivo, qual a data de sua publicação?
3. Em sendo negativa a resposta para a primeira pergunta, quando será publicado referido Decreto municipal?
4. Outras considerações necessárias.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 16 de fevereiro de 2011.

**JUCA BORTOLUCCI – PSDB**

**Vereador - 2º Secretário**